

Em 12 de agosto de 1.975.

LEI Nº 1.166, DE 12 DE AGOSTO DE 1.975.

Autoriza o Executivo Municipal a
permutar áreas de terrenos que
especifica.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a per-
mutar com MARIA DO CARMO SILVEIRA VIGÂNICO E OUTROS, todos co-
proprietários de uma mesma gleba, deles adquirindo três (3) lo-
tes de terreno de sua propriedade, localizados nesta cidade, no
prolongamento da Av. Francisco Reverbel de Araujo Góes, até sua
conjunção com a Avenida Paulo Iabarthé, encontrando-se os refe-
ridos terrenos no perímetro destinado ao alargamento da mencio-
nada Avenida Francisco Reverbel de Araujo Góes, perfazendo os
três (3) referidos terrenos a área total de hum mil cento e no-
venta e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros qua-
drados (1.195,73 m²), cedendo-lhe o Município, em permuta, igu-
al área de 1.195,73 m² de terreno de sua propriedade, localiza-
do nesta cidade, no loteamento da chamada "Vila Mazzei", onde
mede cincoenta e sete metros (57) de frente à Avenida Francisco
Reverbel de Araujo Góes e dezessete metros e sessenta e seis -
centímetros (17,66) de frente a fundos do lado que dá para a -
Avenida Paulo Iabarthé, e doze metros e sessenta e seis centíme-
tros (12,66) do lado da Rua A da referida Vila Mazzei, e nos -
fundos, medindo cincoenta e nove metros e trinta centímetros -
(59,30), onde linda com propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa